

PONTO DOIS

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Estoril Sol, SGPS, S.A.
Estoril

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do nº1 do artigo 30º dos Estatutos da Estoril Sol, SGPS, S.A. e do n.º 1 do artigo 295.º do Código das Comercias, um mínimo de 5% é destinado à constituição da Reserva Legal e, sendo caso disso, à sua reintegração até que a mesma represente 20% do Capital Social.

Sendo o Capital Social de 59.968.420 Euros, 20% correspondem a 11.993.684 Euros, pelo que a Reserva Legal à data de 31 de dezembro de 2019, no montante de 8.375.784 Euros, necessita nos termos acima expostos de ser reforçada em 5% do resultado líquido positivo apurado no exercício de 2019.

Devido às regras contabilísticas em vigor e ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, parte do Resultado Líquido do Exercício de 2019 não se encontra realizado, e, portanto, não se encontra disponível para distribuição. Esta indisponibilidade resulta do facto de respeitar a Rendimentos e Ganhos em Subsidiárias, apurados pela aplicação do método da equivalência patrimonial. A esta data a/s subsidiária/s não disponibilizaram à Estoril Sol, SGPS, S.A. parte dos resultados apurados de acordo com o método da equivalência patrimonial, no montante de 1.484.608 Euros, pelo que os mesmos não se encontram disponíveis para distribuição aos acionistas da Estoril Sol, SGPS, S.A..

Nos termos do n.º 1 do artigo 294.º do Código das Sociedades Comerciais, salvo diferente cláusula estatutária ou deliberação tomada por maioria de $\frac{3}{4}$ dos votos correspondentes ao capital social em Assembleia Geral convocada para o efeito, não pode deixar de ser distribuído aos acionistas metade do lucro do exercício que, nos termos da lei, seja distribuível. Os Estatutos da Estoril Sol divergem do estabelecido no Código das Sociedades Comerciais, exigindo que as deliberações tomadas nos termos acima expostos obtenham a aprovação por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social em Assembleia Geral.

Neste enquadramento e nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Empresa, o Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, S.A. propõe:

a) Que o Resultado Líquido do Exercício de 2019, apurado com base nas demonstrações financeiras separadas, positivo no montante de 9.910.553 Euros, tenha a seguinte aplicação:

-para Reserva Legal.....	495.530 Euros
-para Ajustamentos em Activos Financeiros-Lucros não atribuídos	1.484.608 Euros
-para Resultados Transitados.....	7.930.415 Euros

Estoril, 22 de Maio de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Stanley Hung Sun Ho)

(Huen Wing Ming, Patrick)

(Mário Alberto Neves Assis Ferreira)

(Ho Chiu King, Pansy Catilina)

(So Shu Fai, Ambrose)

(Man Hin Choi)

(António José de Melo Vieira Coelho)

(Vasco Esteves Fraga)

(Jorge Armindo de Carvalho Teixeira)

(Calvin Ka Wing Chann)

(Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz)